



Prefeitura Municipal de Tabuleiro do Norte
TABULEIRO DO NORTE - CEARÁ

LEI Nº 154, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1970

Autoriza a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de importância de CR\$13.200,45 para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Tabuleiro do Norte autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial de importância de CR\$13.200,45 (TREZE MIL, DUZENTOS CRUZEIROS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS), para pagamento de principal e juros referentes ao empréstimo concedido ao município de Tabuleiro do Norte, pelo BANCO DO NORDESTE DO BRASIL, S/A para financiamento da construção da Rede de Distribuição de energia elétrica a sede do Município, através da COMPANHIA DE ELETRIFICAÇÃO // RURAL DO NORDESTE - CERNE, conforme dispõem as Leis nºs. 142, de 28 de maio de 1969 e 144, de 19 de fevereiro de 1970.

Art. 2º - O crédito para execução da presente lei, correrá por conta dos recursos provenientes do Fundo de Participação / dos Municípios.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, /
em 27 de novembro de 1970.



Alcides Monteiro Chaves
Prefeito Municipal